



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 060/12

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VENCIO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ

A criação do Conselho Municipal da Juventude representa um passo a mais nesta grande estrada que é construir uma cidade feliz.

Na verdade a vida da cidade não pode prescindir da colaboração participativa de parcela tão promissora.

Repositária de anseios vários, a juventude, com toda sua força e desprendimento, poderá inquestionavelmente contribuir de maneira significativa. Por essas e outras causas, é de se incentivar o engajamento dos jovens, despertando-os para temas de seu mais estreito interesse, garantindo-lhes, ainda, acesso à plena cidadania.

Com esse intuito, o Conselho Municipal da Juventude, composto por jovens de mais de 16 anos e até 30 anos, é uma necessidade para Assis, que conta hoje com um grande número de jovens.

Repositária de anseios vários, a juventude, com toda sua força e desprendimento, poderá inquestionavelmente contribuir de maneira significativa. Por essas e outras causas, é de se incentivar o engajamento dos jovens, despertando-os para temas de seu mais estreito interesse, garantindo-lhes, ainda, acesso à plena cidadania.

Destacamos que são objetivos do Conselho debater a realidade social, econômica, política e cultural de interesse da juventude e elaborar, propor e acompanhar políticas públicas globais e localizadas para o jovem, de modo a integrar a sociedade na administração, a fim de garantir a realização da plena cidadania.

No âmbito de sua competência, ao Conselho caberia, dentre outras atribuições, propor o desenvolvimento de atividades, promover intercâmbio e mobilizar recursos.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 060/12

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VENCIO

As funções dos membros do Conselho Municipal de Juventude não deverão ser remuneradas, mas consideradas de grande relevância social e política.

À vista do exposto, **requero** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ézio Spera**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Existe a possibilidade do Executivo Municipal encaminhar a esta Casa de Leis um Projeto de Lei criando o Conselho Municipal da Juventude – CMJ? Se positivo, qual é a previsão para que isso aconteça?
- b)- Se negativo, apontar os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2012.

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VENCIO

Vereador – PSD